



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724 - 2960 - Telefone: (27) 3724 -2964

DECRETO Nº 2174, de 02 janeiro de 2013.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Maria Natalina Casali**, inscrita no CPF sob o nº 762.018.997-15, para representar este órgão junto a Certificação Digital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de janeiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/01/2013.

Data de Publicação

Renata Paier Passmani
Secretaria da SEMAD